



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.170
De 13 de janeiro de 2020

Fixa o valor da UFM e o coeficiente de correção monetária para atualização do valor da base dos tributos municipais e das multas.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 15 da Lei 4.991, de 25 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para vigorar no presente exercício.

Art. 2º O coeficiente de atualização monetária da base de cálculo dos tributos e multas a que se refere o artigo 15 da Lei n.º 4.991, de 25 de julho de 2019, é fixado em 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/01/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO EM 13 DE JANEIRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
imgsm.-